

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 94/2010 de 31 de Março de 2010

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Berbereia e a Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, representada pela Presidente da Direcção, Teresa de Leon Mota, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel:

Proceder à aquisição de uma viatura adaptada ao transporte de cadeiras de rodas.

Executar o referido pagamento até ao mês de Novembro do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia de documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 41.305,00€ (quarenta e um mil trezentos e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, *Teresa de Leon Mota*.